



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/PMCSA-SME/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **Constitui objeto contratação de Aquisição de material escolar para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para todas as modalidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação**, oriundo do Processo Administrativo N.º 209/2021, Processo Licitatório N.º 101/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico n.º 064/PMCSA-SME/2021, Ata de Registro de Preços n.º 073/PMCSA-SME/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.224.894/0001-82, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, NE 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, Fone: (81) 3439-7671, Email: atendimento@editoracanaa.com, neste ato legalmente representado por seu sócio, o **Sr. Davidson Mendonça Figueiroa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 7.012.444 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 071.614.554-56, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º **459/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 01 de abril de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando o acréscimo de valor do contrato**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 03 de novembro de 2021, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e encontra-se em vigência até o dia 03 de novembro de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 3.414.985,42 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, e dentro do prazo permitido para formalização do Termo Aditivo, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a devida justificativa da lavra do ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, que considera que tal acréscimo se faz necessário para suprir o aumento da demanda de distribuição do material escolar, considerando as novas matrículas efetuadas no ano em curso.

Assinado de forma digital  
por HEBERTE LAMARCK  
GOMES DA  
SILVA:02008488446  
Dados: 2022.04.29  
09:46:55 -03'00'

DAVIDSON MENDONÇA  
FIGUEIROA:07161455456  
Dados: 2022.04.29 09:47:00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade de aquisição é de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 853.746,36 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de **R\$ 4.268.731,78 (quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 459/2022, datada de 01 de abril de 2022, oriunda do Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 853.746,36 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), ficando o contrato no valor atual de **R\$ 4.268.731,78 (quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de abril de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Educação  
HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA:02008488446  
6  
Assinado de forma digital por HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA:02008488446  
Dados: 2022.04.29 09:47:13 -03'00'

**CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.**  
DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456  
6  
Assinado de forma digital por DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456  
Dados: 2022.04.28 16:43:10 -03'00'

TESTEMUNHA:   
CPF: 002.715.414-56

TESTEMUNHA:   
CPF: 122.219.224-17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 060/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao CT nº 060/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 209/2021**, **Processo Licitatório nº 101/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 064/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 853.746,36 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), ficando o contrato no valor atual de R\$ 4.268.731,78 (quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa**: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.224.894/0001-82**, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, NE 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Valor Total**: R\$ 4.268.731,78, **Vigência nº**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de abril de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:4EEF76F0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2022. Edição 3080  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>